

	<p align="center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2017 SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS</p>	<p align="center">DATA: 29/06/2018</p>
---	--	---

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.109.514-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.639.649-38, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **MACIEL AUDITORES**, com sede à Av. Paulista, nº 1009, bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.174/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 105619224-6, SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.384.350-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 017/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 012/2017, firmado entre as partes em 21/07/2017, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 012/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.572.50 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017. PAC 017/2017.
Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras





mensais, perfazendo R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, a ser reajustado conforme Cláusula X, parágrafo primeiro do instrumento primitivo.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.02.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:



Julio Jacob Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:



Roger Maciel de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Yon George Feres
RG: 311 555 9415
CPF/MF 038 772.600-43

Nome: EMANUELO JOSE JUNIOR
RG: 5.915.743-4172
CPF/MF 877.089.299-00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017. PAC 017/2017.
Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras

